



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, sediada à Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo e andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.036-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 00.165.960/0001-01, representada por **Marilene Bonsucesso Pinheiro**, portadora CI nº M5-580.395, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 22/2019, Processo Licitação nº. 217/2019, de 28 de novembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência, de que trata o item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

1.2. Reajustar a mensalidade do contrato de R\$ 7.306,21 (sete mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos) para R\$ 7.621,18 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos) referente a aplicação do IPCA de 2020 no percentual de 4,31% conforme Clausula Décima Oitava do Contrato originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



R\$ 91.454,16 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 29 de janeiro de 2021.

**Antônio José Ferreira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

**Marilene Bonsucesso Pinheiro**  
Representante da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

**Hélio W. Cimini M. Faria**  
Chefe da Assessoria Técnica  
Assessoria Técnica  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



**Controle Interno**